



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

DECRETO Nº. 051, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL OS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLICAÇÃO

NO DIA 07/06/22

PUBLICO O PRESENTE

ATO Portaria nº 051/22

Adriano

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Adriano Carvalhaes Gravina, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que o dia de Corpus Christi não é considerado feriado nacional, por falta de previsão legal, mas pode ser considerado feriado municipal, desde que exista Lei assim o prevendo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Piraúba não possui Lei Municipal declarando o dia de Corpus Christi como feriado municipal;

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 16 e 17 de junho de 2022, tendo em vista as festividades de Corpus Christi.

**Artigo 2º** - Ficam mantidos em funcionamento os serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Piraúba.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 07 de junho de 2022.

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
Prefeito Municipal  
Piraúba-MG

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
Prefeito Municipal de Piraúba/MG